

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 22/2020

Processo nº 23086.012581/2020-87

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação, Gabinete da Reitoria, Secretaria do Conselho de Curadores

**O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após a 246ª sessão em caráter ordinário, DELIBERA por emitir à Reitoria e ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) o seguinte questionando:

Existe possibilidade da criação de uma unidade SEI, conselheiros do Concur, para acessos aos documentos pertinentes?

Bruno Gomes Vasconcelos

Presidente do Conselho de Curadores



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Vasconcelos, Presidente**, em 03/11/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0207708** e o código CRC **F129D4DE**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.012581/2020-87

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação, Gabinete da Reitoria, Secretaria do Conselho de Curadores

**O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atenção ao Despacho 22 Deliberação Concur (0207708) deste processo, informa:

- É possível a criação de unidade no SEI para tramitação de documentos entre os conselheiros do Concur;

- Para isto, basta seguir as orientações contidas neste link <http://portal.ufvjm.edu.br/page/sei/cadastro-de-unidade>.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Pereira Rosa, Diretor(a)**, em 04/11/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0207914** e o código CRC **FC8D7252**.

**Referência:** Processo nº 23086.012581/2020-87

SEI nº 0207914